Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 19 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 262

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 044/2018) 2
DECRETO (Nº 045/2018) 3
DECRETO (Nº 047/2018) 4
DECRETO (Nº 048/2018) 5
DECRETO (Nº 049/2018) 6
OUTROS 8
NOTIFICAÇÃO (9 - SETEMBRO/2018) 8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 044/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
Construindo uma nova história

DECRETO EXECUTIVO n° 044, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sr.ª **ANDRÉIA CARLA SOUZA DE SÁ BARRETO VILAS BOAS** do Cargo de Diretora do Colégio Municipal Duque de Caxias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DA S.VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

DECRETO (Nº 045/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
Construindo uma nova história

DECRETO EXECUTIVO n° 045, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sr.ª **CLEIDIANE CONCEIÇÃO CAVALCANTE** do Cargo de Diretora de Escolas Nucleadas de Pequeno Porte, pertencentes ao Núcleo Escolar III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DA S.VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

DECRETO (Nº 047/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
Construindo uma nova história

DECRETO EXECUTIVO n° 047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sr.ª **ANDRÉIA CARLA SOUZA DE SÁ BARRETO VILAS BOAS**, no Cargo de Diretora de Escolas Nucleadas de Médio Porte, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Félix-BA, respondendo pelo **Núcleo Escolar III** composto pelas seguintes unidades de ensino: Colégio Municipal Duque de Caxias, Escola São João, Escola Tiradentes, Escola Santa Rita de Cássia, Escola Senhor do Bonfim, Escola Graça Leite e Escola São José.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DA S.VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

DECRETO (Nº 048/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
Construindo uma nova história

DECRETO EXECUTIVO n° 048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sr.ª **CLEIDIANE CONCEIÇÃO CAVALCANTE**, no Cargo de Vice-Diretora de Escolas Nucleadas de Médio Porte, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Félix-BA, respondendo pelas **Núcleo Escolar III** composto pelas seguintes unidades de ensino: Colégio Municipal Duque de Caxias, Escola São João, Escola Tiradentes, Escola Santa Rita de Cássia, Escola Senhor do Bonfim, Escola Graça Leite e Escola São José.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DA S.VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

DECRETO (Nº 049/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

DECRETO Nº 049, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os limites de valor a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a definição das modalidades licitatórias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e considerando a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores dispostos nos incisos I e II do caput do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarão, para a definição das modalidades licitatórias, o disposto neste Decreto.

Art. 2º As modalidades de licitação serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – Para obras e serviços de engenharia:

a) Na modalidade convite – até R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) Na modalidade tomada de preços – até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

c) Na modalidade concorrência – acima de R$ R4 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – Para compras e serviços não referidos no inciso I do caput deste artigo:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

a) Na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) Na modalidade tomada de preços – até R$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais);

c) Na modalidade concorrência – acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix, em 18 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS VILAS BOAS
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000

CATEGORIA: OUTROS

NOTIFICAÇÃO (9 - SETEMBRO/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

N O T I F I C A Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Félix, e considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores Público Municipal, Notifica a Servidora Sra. ***CLEA ALMEIDA SILVA***, professora matrícula n° 1162, inscrita no RG n° 0998876900 SSP/BA e CPF sob n° 009.610.205-55, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24/09/2018, "Segunda Feira" afim de proceder a Inspeção Médica atendendo ao pedido formulado para prorrogação de licença.

Gabinete do Prefeito de São Félix, em 17 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000